



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas (hora/máquina), com operador/conductor e insumos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2.2. A natureza do objeto é bem material e prestação de serviços, abrangendo a execução de atividades de escavação e extração de material (saibro) em jazidas, para utilização em adequações de estradas vicinais.

2.3. Detalhamento dos Itens e Quantidades:

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,56 M ³ , INCLUINDO OPERADOR/CONDUTOR E INSUMOS.	Hora	684,00	R\$ 434,29	R\$ 297.054,36

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem como base os **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada para executar a extração de saibro, destinado às obras de recondicionamento e adequação das estradas vicinais do Município de Atílio Vivacqua/ES.

3.2. O ETP demonstra que o Município enfrenta dificuldades na manutenção das estradas vicinais devido à ausência de material apropriado e à falta de maquinário específico para extração do saibro, essencial para o recondicionamento e adequação das vias.

3.3. Ressalta-se que as máquinas próprias do Município continuarão sendo utilizadas exclusivamente na adequação e manutenção das estradas, enquanto a máquina contratada atuará somente na extração do saibro, garantindo o abastecimento contínuo de material.

3.4. Importa destacar que a execução desta contratação conta com recursos provenientes de Transferência Especial, conforme **Plano de Ação nº 09032025-077889**, devidamente registrado na



Plataforma TransfereGov o que garante o amparo financeiro e legal necessário para a execução do objeto, em conformidade com as normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Conforme os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a solução proposta consiste na contratação de escavadeira hidráulica com operador e insumos para realizar a extração de saibro em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4.2. O saibro extraído será transportado e utilizado pelas equipes municipais em atendimento as necessidades identificadas de melhoria da infraestrutura rural, garantindo trafegabilidade segura, eficiência no transporte e melhor escoamento da produção agrícola.

4.3. Durante todo o ciclo de vida contratual, serão observadas medidas de sustentabilidade, como manutenção preventiva dos equipamentos, descarte ambientalmente correto de resíduos e priorização de insumos com menor impacto ambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. De acordo com o ETP, a contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Disponibilizar escavadeira hidráulica em perfeito estado de conservação e funcionamento;

5.1.2. Inclusão de operador/condutor devidamente habilitado;

5.1.3. Fornecimento de todos os insumos necessários, como combustível e lubrificantes;

5.1.4. Cumprimento das normas de segurança e meio ambiente;

5.1.5. Atendimento imediato às ordens de serviço emitidas pela Secretaria;

5.1.6. Apresentação de documentação técnica comprobatória de capacidade operacional;

5.1.7. Substituição imediata de equipamentos defeituosos;

5.1.8. Cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

5.1.9. Garantia de compatibilidade com os padrões de qualidade exigidos;

5.1.10. Execução dos serviços conforme cronograma e necessidades do Município.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo máximo para início da prestação de serviço será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. A execução ocorrerá conforme cronograma e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

6.3. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os custos com transporte, carga, descarga, seguro, combustível, insumos e quaisquer outras despesas necessárias.



7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. O objeto contratado deverá ser executado conforme as especificações deste Termo de Referência. Caso os serviços apresentem falhas, defeitos, ou não atendam aos padrões exigidos, deverão ser imediatamente refeitos sem ônus para a contratante.

7.2. Se forem constatadas irregularidades, será emitido registro formal e comunicação à empresa, que deverá corrigir ou substituir os serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da notificação.

7.3. A não substituição no prazo estipulado poderá implicar na aplicação das penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução se dará mediante prestação de serviços de máquinas pesadas por hora/máquina, conforme necessidade da Secretaria, com acompanhamento pela equipe técnica da secretaria.

8.2. As etapas compreenderão: planejamento das frentes de trabalho, execução dos serviços com acompanhamento in loco, controle de horas executadas e registro diário das atividades.

8.3. A contratada deverá manter comunicação direta com a fiscalização, informando o cronograma, os locais de atuação e eventuais intercorrências.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, com competência para fiscalizar, acompanhar e registrar todas as etapas da execução.

9.2. Serão utilizados relatórios de execução, checklists de verificação técnica e registros fotográficos das atividades realizadas.

9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.



11.2. Deverá fornecer máquinas em perfeito estado de funcionamento, com operadores qualificados e documentação regular.

11.3. Será responsável pela manutenção, abastecimento, transporte e segurança dos equipamentos utilizados.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência dos itens entregues, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o ateste do documento fiscal, condicionado à apresentação do pedido de medição pela empresa contratada, contendo os documentos obrigatórios e o relatório de execução.

13.2. A entrega será medida com base nas horas efetivamente executadas, devidamente registradas e atestadas pelo fiscal do contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. A contratação será realizada por **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024 – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, considerando a adequação técnica e a conformidade com o objeto.

14.2. Não será exigida garantia da execução contratual.



14.3. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A estimativa observou o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com cotações de fornecedores idôneos, garantindo transparência e confiabilidade.

15.2. Estima-se que o valor total da contratação para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural é de **R\$ 297.054,36** (duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 08.01.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Vínculo: 1.700.0047.3110

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 23 outubro de 2025.

assinado eletronicamente

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

SECRET. MUNICIPAL

SEMADER - SEMADER - PMAV

assinado em 23/10/2025 11:04:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2025 11:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELLE DA SILVA MARQUES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8LCD2G>